

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Pirassununga, 27 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

Considerando o constante no processo nº 6.212/2025,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área situada na rua São Vicente de Paula, S/N, Vila Santa Fé, neste município, com área total de 2.871,00 m² (dois mil, oitocentos e setenta e um metros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário sob nº. 6887.***.014.00-5 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 14.744, de posse de Dorival Miranda Coimbra e Luíza Alves Coimbra, inscritos nos CPFs 056.***.25 e 220.***.50, respectivamente.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a quatro lotes, ficando assim identificados:

- I - Lote 01: 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados);
- II - Lote 02: 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados);
- III - Lote 03: 891,00 m² (oitocentos e noventa e um metros quadrados);
- IV - Lote 04: 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2026.

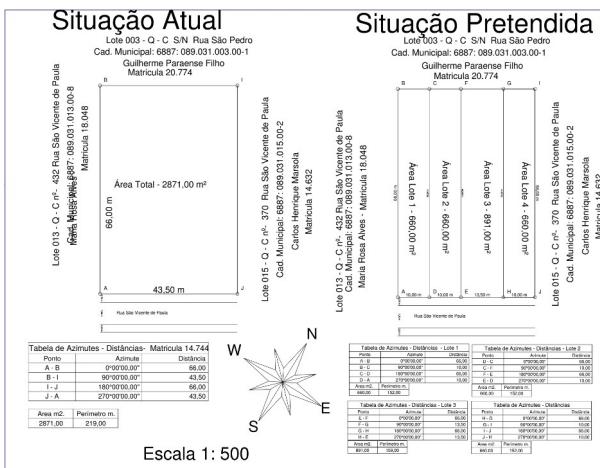
FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretaria Municipal de Governo.
acs/.

**- ANEXO AO DECRETO Nº 9.036, DE 27 DE JANEIRO
DE 2026 -**



- DECRETO Nº 9.037, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 -
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.546/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026; e

Considerando o constante no processo nº 5.266/2025,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS:

a) 15.01.00 – 04.122.1031-2.079 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 180.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) 07.01.00 – 15.452.1019-2.068 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 180.000,00

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Pirassununga, 27 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

acs/.

VI - Encaminhar o resultado da análise à autoridade competente para homologação.

Art. 3º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar esclarecimentos, diligências ou documentos complementares aos proponentes, observados os prazos e condições previstos no Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Comissão terá vigência até a conclusão de todas as etapas do Chamamento Público nº 001/2026, inclusive a análise de eventuais recursos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

crab/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 045/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; Considerando o disposto no Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto a seleção de projetos esportivos a serem apoiados e/ou financiados pela Administração Pública Municipal; e

Considerando a necessidade de constituir Comissão específica para análise técnica, administrativa e de mérito dos projetos apresentados no âmbito do referido Chamamento Público,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise e Avaliação de Projetos Esportivos, responsável por analisar, avaliar, classificar e emitir parecer sobre os projetos apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026, em conformidade com os critérios e condições estabelecidos no referido edital, designando para sua composição os servidores, conforme específica:

I - Daniel Constantino de Oliveira Filho, matrícula nº 7**5; II - Vanderlei Mascarenhas dos Santos, matrícula nº 7**3; III - Ana Carla Aparecida Ferreira, matrícula nº 6**3; e IV - Camilo Zero dos Santos, matrícula nº 6**4.

Parágrafo único. O membro de que trata o inciso I deste artigo exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão de Análise e Avaliação de Projetos Esportivos:

I - Verificar a documentação apresentada pelos proponentes;

II - Analisar a adequação dos projetos às exigências do Chamamento Público nº 001/2026;

III - Avaliar o mérito esportivo, técnico e social dos projetos, conforme os critérios definidos no edital;

IV - Classificar os projetos e emitir parecer técnico fundamentado;

V - Registrar em ata todas as reuniões e deliberações da Comissão; e

– PORTARIA Nº 046/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando que a Portaria nº 019/2026 foi editada para cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 10****-4*.2025.*.*.**57, que, em sede de tutela da evidência, determinou a suspensão dos efeitos das Portarias nº 089/2022, 090/2022 e 091/2022, com a reintegração de servidores ao cargo de Subinspetor da Guarda Municipal;

Considerando a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 00*****-7.2026.8 **.**1, em trâmite perante a 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública do Colégio Recursal do Estado de São Paulo que suspendeu a eficácia da decisão judicial de primeiro grau que deu fundamento à edição da Portaria nº 019/2026; e

Considerando o constante no processo nº 6.961/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender a vigência da Portaria nº 019/2026 face o efeito suspensivo dado ao recurso no âmbito do Agravo de Instrumento nº 00*****-7.2026.8 **.**1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

crab/.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Pirassununga, 27 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 5840/2024. Termo de Colaboração 001/2025. Termo de Apostilamento 001/2026. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em fls.1522 e o Parecer Jurídico exarado às fls. 1526/1527, a Dotação Orçamentária indicada na Cláusula Quarta do presente Termo de Colaboração fica alterada nos seguintes termos: Onde se lê: 13.01.00 3.3.50.39 08.241.4002-2.759 F01 Leia-se: 13.01.00 3.3.50.39 08.241.7015.2.182 F 01 Código de Aplicação 510.0000 Ficha 0459. Data da Assinatura 27/01/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo Administrativo nº 5068/2025. Termo de Convênio 005/2025. Termo de Apostilamento 002/2026. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em fls. 4657 e o Parecer Jurídico exarado às fls. 4663/4664, a Dotação Orçamentária indicada na Cláusula Quarta do presente Termo de Convênio fica alterada nos seguintes termos: Onde se lê: FONTE 1: 10.301.1001-2.522 – 0312 – 3.3.50.39-01 (Cód. de aplicação: 310.0000) FONTE 2: 10.301.1001-2.821 – 0392 – 3.3.50.39-02 (Cód. de aplicação: 300.0249) FONTE 5: 10.302.1003-2.522 – 350 – 3.3.50.39-05 (Cód. de aplicação: 300.0047) Leia-se: FONTE 1: 10.302.2018-2.203, Ficha 333, 3.3.50.39-01 (Cód. de Aplicação: 310.0000) FONTE 2: 10.302.2018-2.203, Ficha 409, 3.3.50.39-02 (Cód. de Aplicação: 300.0249) FONTE 5: 10.302.2018-2.203, Ficha 410, 3.3.50.39-05 (Cód. de Aplicação: 300.0047). Data da Assinatura 27/01/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 6675/2025. Chamamento Público nº 02/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Termo de Colaboração nº 001/2026. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, graus I e II; sem nenhuma renda (ou renda comprometida) para o custeio do referido serviço; que não possuam filhos e/ou familiares próximos em condições de mantê-los sob seus cuidados e que comprovem não possuírem condições financeiras para o custeio da vaga em Instituição de Longa Permanência ou em situação de abandono; violência física, psicológica e negligéncia; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção. O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 325.498,68 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2026. Data da Assinatura 27/01/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção. O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 325.498,68 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2026. Data da Assinatura 27/01/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 6676/2025. Chamamento Público nº 02/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Termo de Colaboração nº 002/2026. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: CASA DE SÃO VICENTE – OBRA UNIDA À CASA SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, graus I e II; sem nenhuma renda (ou renda comprometida) para o custeio do referido serviço; que não possuam filhos e/ou familiares próximos em condições de mantê-los sob seus cuidados e que comprovem não possuírem condições financeiras para o custeio da vaga em Instituição de Longa Permanência ou em situação de abandono; violência física, psicológica e negligéncia; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção. O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 300.460,32 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2026. Data da Assinatura 27/01/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Protocolo Administrativo: 6052/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Chamamento Público: 01/2021. Termo de Colaboração: 01/2021. Termo Aditivo: 002/2026. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: S.O.S ANIMAL. Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência do Termo de Colaboração que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Pirassununga, 27 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

ecto e endo parasitos, identificados e mantidos em condições para encaminhamento a adoções, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em fls. 148/149, Plano de Trabalho em fls. 110/146 e Parecer Jurídico em fls. 150/153, devidamente homologado em fls. 171, fica prorrogada a vigência da presente Colaboração até 31/12/2026. Conforme a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em fls. 148 e Plano de Trabalho em fls. 110/146, o valor para o atendimento da prorrogação será de R\$ 619.757,74 (seiscientos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Data da Assinatura 27/01/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 82/25. Processo Administrativo: 4965/25. Pregão Eletrônico: 64/25. Objeto: aquisição de veículos tipos: furgão, SUV, picape e minivan. Proponentes: 07. Gestores dos Contratos: MARIAGILA CARDOSO DE SOUSA. Cargo: Assistente Social e ALEXANDRE APARECIDO BARBOSA. Cargo: Motorista. Contrato nº 02/26. Contratada: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES. Valor: R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Assinatura: 27/01/26. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 03/26. Contratada: MP MAQUINAS LTDA ME. Valor: R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais). Assinatura: 27/01/26. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 01/26. Contratada: EURO RP VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 358.650,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscientos e cinquenta reais). Assinatura: 27/01/26. Vigência: 12 (doze) meses. Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/ Fernando Lubrechet – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2414/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 57/19. Contrato nº 149/19. Termo Aditivo nº 11/26. Contratada: EXACTA CONTADORES ASSOCIADOS EIRELI - EPP. Prorrogação: por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 25/11/2025. Valor: R\$ 111.425,95 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 23/1/26. Objeto: serviços especializados em cálculos trabalhistas e judiciais. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 3101/2016. **Concorrência Pública nº 7/16. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 32/17. Termo Aditivo nº 4/26. Concessionário:** LUCIANO APARECIDO DIAS BARBOSA. **Prorrogação:** prorrogado por mais 12 meses, a contar retroativo de 8/9/2025. **Valor:** fica reajustado o valor para R\$ 3.154,60 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **Assinatura:** 26/1/2026. **Objeto:** concessão de uso do “boxe 78”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 35/17. Termo Aditivo nº 3/26. Concessionário:** TATIANA MARCOMINI MACEDO. **Prorrogação:** prorrogado por mais 12 meses, a contar retroativamente de 31/8/2025. **Valor:** fica reajustado o valor para R\$ 3.600,81 (três mil e seiscientos reais e oitenta e um centavos). **Assinatura:** 26/1/2026. Objeto: concessão de uso do “boxe 88”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – ESCRITURÁRIO
Fica convocada a candidata Fernanda Hellen de Moraes Costa – Inscrição nº 8840004020, classificada em 81º lugar para o emprego permanente mensalista de Escriturário, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero - 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2026.

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - PROFESSOR

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Candidatas	Inscrição	Clas.
Alessandra Takafuji	9170000113	41º
Ana Rita Brasio Simões Corsato	9170005891	42º

Pirassununga, 27 de janeiro de 2026.

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Pirassununga, 27 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6655/2025 Data de Protocolo: 26/11/2025 CEVS: 353930101-325-000006-1-2 Data de Validade: 22/01/2027 Razão Social: REAW - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.959.613/0001-77 Endereço: Rua OCTÁVIO DE FREITAS FILHO, 350 PÓLO INDUSTRIAL GUILHERME MÜLLER FILHO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-622 UF: SP Resp. Legal: ALISSON RAFAEL HENRIQUE CPF: 311XXXXXX88 Resp. Técnico: FRANCISCO PIMENTA DE SOUZA CPF: 310XXXXXX24 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04263547 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 346/2026 Data de Protocolo: 21/01/2026 CEVS: 353930101-863-000390-1-2 Data de Validade: Razão Social: VIPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 49.425.259/0001-73 Endereço: Rua CARLOS TASSONI, 4521 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-418 UF: SP Resp. Legal: FREDERICO MOREIRA ELMER CPF: 099XXXXXX01 Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS GUIMARÃES NOVAES CPF: 303XXXXXX50 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130.496 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 347/2026 Data de Protocolo: 21/01/2026 CEVS: 353930101-325-000009-1-4 Data de Validade: Razão Social: VIPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

LTDA CNPJ/CPF: 49.425.259/0001-73 Endereço: Rua CARLOS TASSONI, 4521 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-418 UF: SP Resp. Legal: FREDERICO MOREIRA ELMER CPF: 099XXXXXX01 Resp. Técnico: DESIREE MICHELS CORTEZ CPF: 722XXXXXX15 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41566 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 348/2026 Data de Protocolo: 21/01/2026 CEVS: 353930101-521-000027-1-2 Data de Validade: Razão Social: VIPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 49.425.259/0001-73 Endereço: Rua CARLOS TASSONI, 4521 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-418 UF: SP Resp. Legal: FREDERICO MOREIRA ELMER CPF: 099XXXXXX01 Resp. Técnico: DESIREE MICHELS CORTEZ CPF: 722XXXXXX15 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41566 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026.

SAEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital: 166/2025. Processo Administrativo: 2045/2025. Pregão Eletrônico: 37/25. Objeto: aquisição de produtos químicos diversos para tratamento de água potável e esgoto para a cidade de Pirassununga no ano de 2026 conforme as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: DASM SOLUÇÕES o item: 5; SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA os itens: 4 e 6; PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. o item: 2; BRM AMBIENTAL LTDA EPP o item: 7; PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA o item: 1 e GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

S.A. o item: 3, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 23 de janeiro de 2026. Pirassununga, 27 de janeiro de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP.

FIM DA EDIÇÃO